

DOCUMENTO - 64

VELLASCO, Violante Atabalipa Ximenes de Bivar.
Requerimentos a Diogo Soares da Silva de Bivar,
solicitando exame censório para a tradução da peça: O
chalé de Cachemira Verde, de Alexandre Dumas e Eugênio
Nus. Rio de Janeiro, 17/11/1857. 3 docs. (4 p.). Vinheta. Os
documentos no Conservatório receberam o nº 343. Orig.
Ms. Imp. Coleção Conservatório Dramático Brasileiro.

I- 08,14,062

N.º 343.

L-08,14,062

Distribua-se ao Sr. Ex.º Sr.
M.º D. Antonio Felix
Martins. em 18 de
Novembro de 1857.
A. Bisio, L.



Remetido em Junho a honra de passar as mãos de V.ª Ex.ª
18 de Feb. de 1857 a comedia intitulada - O Chale de Lachemira
Traduzida e adaptada por mim do original Francez
do Sr. Alexandre Dumas e Eugenio Mus, a
fim de que sendo ella approvada pelo Conserva-
torio Dramatico Brasileiro, possa ser levada
à scena em qualquer Theatro desta Corte.
D.º G.º a V.ª Ex.ª Rio de Janeiro 17
de Abril de 1857.

Sr. Ex.º Sr. Conselheiro
Diogo Soares da Silva de Queiroz
D. Presidente do Conservatorio
Dramatico Brasileiro.

Visto e autorizado
Antonio de Albuquerque Lima e Villasboas

I-2, 18, 83.

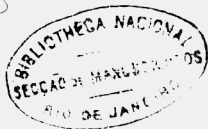
Nº 160.

Tomato a W. a comedia
em acto intitulado - Chate
de Cachemira a fim de obter
do censoratorio a necessaria li-
cencia para poder ser lida e
seguir-se neste teatro

Jym.º Gu. L. 1863

M.º Bonifacio Martins

Dir.º do theatro



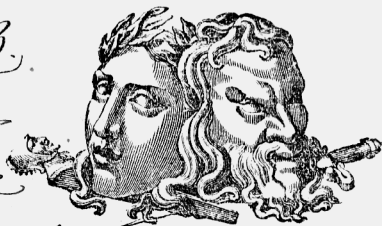
Recebi
Em 10 de 1863
W. Cox
C. L. L.

De Prisco
W. Cox

I-2,15,83.

I-08,14,062

N.º 343.



Publique-se
com urgencia, e
com todos os despachos
anteriores

CONSERVATORIO DRAMATICO

Em 3 de Dezembro de 1857



Debrar. B. Sendo a Impetrante e Proponente meinha
fiche, julgo-me impedido p. deferir. Portanto
remetto-lhe tudo com officio a S. Ex.ª Sr.
Vice-presidente p. resolver o q. tenha a seu
maior acerto, em 27 de Novembro de 1857.

Debrar. B.

O Snr. Conselheiro Presidente do Conservatorio Dramatico Brasileiro, em virtude das
atribuições que lhe confere o Imperial Decreto de 19 de Julho de 1845, designa o *Snr.*
Dr. Antonio Felix Martins
para interpor o seu juizo sobre o drama intitulado "O Chale de Cache-
mira verde"

que se lhe remette com esta, onde será exarado

o seu parecer, tendo em vista as disposições seguintes:—

« Não devem apparecer na scena assumptos, nem mesmo expressões menos conformes
com o decoro, os costumes e as atenções que em todas as occasiões se devem guardar,
maiormente naquellas em que a Imperial Familia Honrar com a Sua Presença o spectaculo.»

(Aviso de 10 de Novembro de 1843).

« O julgamento do Conservatorio he obrigatorio quando as Obras censuradas peccarem
contra a veneração á Nossa Santa Religião, contra o respeito devido aos Poderes Politicos
da Nação e as Authoridades constituídas, e contra a guarda da moral e decencia publica.
Nos casos porém em que as obras peccarem contra a castidade da lingua, e aquella parte
que he relativa á Orthopia, deve-se notar os defeitos, mas não negar a licença).

(Resol. Imperial de 28 de Agosto de 1845).

Artigo 8.º dos organicos a que se refere a Resolução supra;

» As regras para a censura e o julgamento serão estatuidas em um Regulamento ad-hoc, tendo por fundamento— a ve-
neração á nossa santa Religião,—o respeito devido aos Poderes Politicos da Nação e ás Authoridades constituídas— a
guarda da moral e decencia publica,— a castidade da lingua,— e a quella parte que é relativa á orthopia.

Secretaria do Conservatorio Dramatico Brasileiro 18 de Novbr. de 1857.

O 1.º SECRETARIO *interino*

Antonio Luis Fran. de Paula

Não ha inconveniente em ser representa-
do = O Chale de Cuchemira verde =
A traducção e' excellente, e a Traductora
digna de muitos elogios - Sou de parecer
que o Conservatorio louve a' essa Sr.^a, pela
perfeicão de tal Trabalho. Rio de Ja-
neiro, 20 de Maio de 1857

D. A. Felip Martiny -

2º Despacho

Comformando-me em todas as suas par-
tes com a censura do Sr. permittido q' seja representada
toda a comedia. O Chale ~~academica~~ verde
e' sendo-se mui digna de elogios pela
perfeicão do Trabalho de sua actora, a Sr.
M.^{ma} D. Violante Atabalipa Jimenes
de Bivar e Velasco por isso dividamen-
te a louro. Rio, 2 de Maio de 1857

O vice-presidente J. A. de
Miranda

re-
all
De
ma
cu
le

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to be organized into several lines.